



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº59 /13

Data: 20 de Junho de 2013.

SÚMULA: INSTITUI o “Dia Municipal da Consciência Evangélica” e dá outras providências, Município de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o *Dia Municipal da Consciência Evangélica*, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo.

Art. 3º O Legislativo Municipal realizará sessão especial nesse dia para homenagear as Igrejas Evangélicas como representação no Município, em coordenação conjunta com o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de Campo Largo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, 20 DE JUNHO DE 2013.

Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal